CLUBE CAMPESTRE DE VARGINHA

RESOLUÇÃO 08/2023

A Diretoria do Clube Campestre de Varginha, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhes confere o Estatuto Social, artigo 34, alínea "a", e artigo 3°, § 2°, do Regulamento Interno, ainda:

Considerando a necessidade de restrição do número de convidados usuários no dia 02 de dezembro, em razão do evento programado para esta data, a fim de que o espaço destinado seja confortável e seguro a todos, sócios e convidados,

Considerando que toda a estrutura e serviços contratados para atendimento neste dia foram com base em número limitado de convidados usuários.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar que:

- Fica alterado para R$ 200,00 (duzentos reais) o valor do convite day-use para 02 de dezembro de 2023, para maiores de 18 anos, não associados residentes fora de Varginha;
- Filhos (as) e genitores associados terão desconto de 50% nos convites referentes ao dia 02;
- Os convites devem ser retirados com antecedência, até o dia 01/12, na Central de Atendimento. Não haverá emissão de convites no dia do evento;
- Não haverá venda de convites para residentes em Varginha;
- Não será permitida a entrada de não associados menores de idade na Festa dos Esportes 2023;
- Fica limitada a emissão de 200 convites para o dia 02/12.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 14/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 13 de novembro de 2023.

Nelson Kenso Takamine
Presidente